

Ofício n°619/GP/2021

Porto Real-RJ, 20 de Setembro de 2021.

ASSUNTO: Programa Bairro Seguro e Segurança Presente

Referência: Indicação n°422-21

Conforme a INDICAÇÃO n°422-21 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne a providenciar patrulhamento da Guarda Civil Municipal na AV. Dom Pedro II.

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, a Secretaria Municipal de Ordem Pública informou que a Guarda Civil Municipal irá atender a solicitação feita pelo Ilmo sr.° Vereador, intensificando as rondas motorizadas, com patrulhamento de viaturas e motocicletas, na Avenida Dom Pedro II.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito



Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ

Telefone (24) 3353.4998

E-mail: governo@portoreal.rj.gov.br



Porto Real, 02 de setembro de 2021.

Memorando nº316/2021 – GAB/SEC

Da: Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP

Para: Secretaria Municipal de Governo - SMG

Assunto: Resposta ao Memorando nº345/SMG-GS/2021

Referência: Indicação nº422 – Câmara Municipal de Porto Real – Patrulhamento da Guarda Civil Municipal, Av. Dom Pedro II, no trecho do Horto até a pizzaria Ki-delícia.

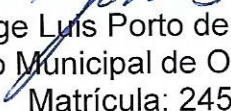
Prezado Secretário,

Cumprimentando-o de início, em resposta ao Memorando nº345/SMG-GS/2021, referente a Indicação nº422 da CMPR acima mencionada.

Venho informar a V. S.^a que a Guarda Civil Municipal irá atender a solicitação feita pelo Ilm^o Sr.^o Vereador, intensificando as rondas motorizadas, com patrulhamento de viaturas e motocicletas, na Avenida Dom Pedro II, no trecho compreendido entre o Horto Municipal até a pizzaria Ki-delícia, afim de, organizar e orientar o trânsito naquela localidade, para maior fluidez e segurança no trânsito.

Na oportunidade, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jorge Luis Porto de Sousa
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula: 2450

